



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO**

**Nº. 030/2004**

### **CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 220/92, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores – Héliida Santos da Cunha – cadastro 1888, Domingos Soares Borges – cadastro 2033 e Ildebrando Leitão Maia – cadastro 1812, para, sob a presidência da primeira, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura em 31.12.04.

**Parágrafo único** – Considera-se almojarifado o local específico onde encontram-se armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almojarife, obedecendo normas próprias do controle.

**Art. 2º** - A comissão ora designada tem o prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do referido Inventário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., em 30 de novembro de 2004.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
Prefeito Municipal